CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 14/64

ONDE SE LE:-

ARTIGO 3º)- Para atender as despesas constantes do artigo 1º e 2º, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar a verba 8-88-4-Despesas Diversas- Iten Iluminação Publica- de acôrdo com a verba aprovada na Lei Orçamentária vigente- Distrito de Carapicuiba.

L E I A - S E :-

ARTIGO 3º)- Para atender as despesas constantes dos artigos primeiro e segundo, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar as verbas constantes da RECEITA do Municipio de Carapicuiba, de acordo cõm que determina o artigo nono da Lei 8.092 (Lei Quinquenal).

Sala das Sessões, 23 de março de 1.964

JOSE GARCIA RAMOS